



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (043) 3428-1260



LEI Nº 308/2016 – LEG

SÚMULA: - **SÚMULA:**- Dispõe sobre a fixação do Subsídio dos Vereadores do Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para a legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O PROJETO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, E EU PRESIDENTE, COM BASE NO § 8º, ART. 197 DO REGIMENTO INTERNO, COMBINADO COM § 8º, ART. 32 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROMULGO A SGUINTE,

LEI

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para vigor na Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2017, serão fixados em parcela única em moeda corrente no país, na seguinte conformidade:

A	Presidente da Câmara	4.300,00
B	1º Secretário da Câmara	3.800,00
c	Demais Vereadores	3.800,00

§ 1º - Os subsídios dos Vereadores incluídos os Membros da Mesa Diretora, não poderão exceder o subsídio mensal em espécie do Prefeito, vedado o pagamento de quaisquer outras vantagens, inclusive pelo comparecimento às sessões extraordinárias.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será subsidiada mais de uma sessão por dia, qualquer que seja sua natureza.

Art. 2º - O Subsídio de que trata esta Lei, somente poderão ter recomposição ou atualização, por Lei específica observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral dos vencimentos dos Servidores Públicos municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (043) 3428-1260



§ 1º - Os Subsídios dos agentes políticos será atualizado pelo índice de inflação, se esta vier a ocorrer, obedecendo à periodicidade estabelecida em Lei que a fixar.

§ 2º - Fica vedada qualquer recomposição ou atualização no exercício financeiro de 2017.

Art. 3º - Esta **L E I** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2016.

VINÍCIUS JOSE DA COSTA
Presidente